



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TERMO ADITIVO Nº 007 - CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações, e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, representado neste ato pelo Sr. Gaspar Martins dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 7039090746, inscrito no CPF sob o nº 584.348.870-53, residente e domiciliado nesse Município, Sr. Álvaro Tomaz Castro de Souza, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado concedente e de outro lado a SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, entidade de fins filantrópicos, com sede na rua Oswaldo Aranha nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, doravante denominada conveniente, representada neste ato pelo Interventor, Senhor José Airton Ehlers, designado interventor pela Portaria nº 713/2019, inscrito no CPF nº 195.868.250/00, considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, celebram **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS nº. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quinta – dos Recursos Financeiros – que passa a vigor acrescida do item 5, com a seguinte redação:

5. R\$ 300.466,56 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para enfrentamento da Pandemia Covid-19 e estado de calamidade pública reiterada pelo Decreto nº 2.761/2020, conforme plano de aplicação que passa a ser parte integrante do presente Termo Aditivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 003/2018, permanecem válidas e inalteradas.

Triunfo, 01 de março de 2021.

Gaspar Martins dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Álvaro Tomaz Castro de Souza
Secretário Municipal de Saúde

José Airton Ehlers
Interventor



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

PLANO DE APLICAÇÃO COVID-19 // 2021

Nº	Despesa	JANEIRO		FEVEREIRO		SOMA
		Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	
5	Despesas com Contratação de Profissionais Médicos no Plantão COVID-19 - 1 médico 24 horas.	110.603,04		99.899,52		210.502,56
12	Despesas com Serviços de exames laboratoriais	20.000,00		20.000,00		40.000,00
14	Despesas com Serviços de coleta de resíduos hospitalares	1.200,00		1.200,00		2.400,00
21	Despesas de Materiais e Medicamentos Hospitalares (Luva Procedimento, Avental Descartável, Máscara Cirúrgica, Sonda de Aspiração, Amox + Clavulanato, etc...)	19.000,00		19.100,00		38.100,00
22	Despesas de Lavanderia (Produtos para Lavagem das Roupas e Enxoval Hospitalar)	3.157,00		3.157,00		6.314,00
23	Despesas de Higienização (Produtos para Limpeza das Áreas Hospitalares)	1.575,00		1.575,00		3.150,00
TOTAL		155.535,04	0,00	144.931,52	0,00	300.466,56

TOTAL DO MÊS	155.535,04	144.931,52
--------------	------------	------------

TOTAL CONCEDENTE	300.466,56	100.155,52
TOTAL PROPONENTE	0	
TOTAL GERAL	300.466,56	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO